

**REGULAMENTO DO CONCURSO MELHOR TCC DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E
DOCUMENTAÇÃO - UFS**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este regulamento normatiza a escolha, para o concurso da ABECIN, do Melhor Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) defendido por alunos do curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - O Concurso faz parte das ações da Associação Brasileira de Educação e Ciência da Informação (ABECIN) de periodicidade anual e seu Regulamento encontra-se publicado no site da ABECIN ¹.

2 DOS CANDIDATOS E SEUS TRABALHOS

Art. 3º – Concorrerão ao Melhor TCC, alunos concluintes do Curso de Biblioteconomia e Documentação da UFS.

Parágrafo Único – Será admitida a participação de monografias defendidas e aprovadas no período correspondente ao ano vigente do concurso da ABECIN.

Art. 4º – A Comissão de Avaliação analisará todos os trabalhos de conclusão de curso do ano correspondente à premiação, que tenham obtido nota a partir de 9,0 (Nove). A partir daí, respeitando-se os critérios adotados, elegerá apenas um para ser encaminhado à ABECIN. Para isso, cada professor orientador deverá encaminhar à Comissão os TCC's de seus alunos, em formato pdf.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos de conclusão de curso dos alunos orientados pelos membros da Comissão de Avaliação poderão participar do Prêmio, desde que sejam avaliados por professores indicados pela chefia do DCI/UFS, por meio da publicação de Portaria de nomeação, na qualidade de suplentes.

Parágrafo Segundo – As monografias deverão ser enviadas por e-mail à Comissão de Avaliação do DCI/UFS (concursotccdci@gmail.com), obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

¹ <http://www.abecin.org.br/>

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição dos trabalhos concorrentes é gratuita e deverá ser feita pelo professor orientador, obedecendo aos requisitos e procedimentos básicos contidos no presente Regulamento.

4 DOS CRITÉRIOS

Art. 6º - Os trabalhos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I – Ser inédito, portanto, não publicado;
- II – ter a comprovação da concordância do autor em participar do Concurso;
- III – as monografias deverão ser enviadas pelo orientador, em formato pdf, identificadas apenas por título;
- IV – em nenhuma página da monografia poderá estar presente qualquer marca ou registro que omita o autor ou o orientador do trabalho, inclusive agradecimentos, dedicatórias e referências.
- V – o professor orientador deverá estar associado à ABECIN e em dia com a anuidade para encaminhar trabalho à Comissão de Avaliação e participar do concurso, caso tenha seu trabalho aprovado pela Comissão da ABECIN.
- VI – o deferimento da inscrição está condicionado à entrega, para a Comissão de Avaliação do DCI/UFS, da autorização assinada pelo autor (ANEXO A), referida no inciso II deste artigo; uma ficha de inscrição (ANEXO B) com a identificação do concorrente, com endereço completo, telefone para contato e nome do professor orientador.

Art. 7º – As monografias indicadas para concorrerem ao Concurso devem ser enviadas ao e-mail da Comissão Examinadora (concursotccdc@gmail.com), dentro do período indicado no Cronograma (ANEXO C) deste regulamento, acompanhadas de solicitação formal de inscrição e da documentação indicada conforme o inciso VI do Art. 6º.

Parágrafo único: A indicação do TCC ao Concurso cabe ao professor orientador que elaborará um parecer justificando a indicação (ANEXO D), o qual também será assinado pelo autor do Trabalho, conforme Inciso II.

5 DO JULGAMENTO DAS MONOGRAFIAS

Art. 8º – A Comissão Examinadora julgará o mérito das monografias segundo os critérios constitutivos do seguinte barema (ANEXO E):

- Resumo (nota de 0 a 10)
- Introdução (nota de 0 a 10)
- Referencial teórico (nota de 0 a 10)

- Pertinência e relevância do tema (nota de 0 a 10)
- Metodologia (nota de 0 a 10)
- Análise dos resultados (nota de 0 a 10)
- Considerações finais ou conclusões (nota de 0 a 10)
- Ortografia e gramática (nota de 0 a 10)
- Normalização de acordo com os as orientações do DCI/UFS em “Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso II” e “Manual de Apresentação Gráfica dos Trabalhos de Conclusão de Curso I e II em Biblioteconomia e Documentação – DCI/UFS” (nota de 0 a 10).

Parágrafo primeiro – Cada examinador da Comissão de Avaliação do DCI/UFS deverá preencher uma planilha específica com as notas e as médias de cada monografia, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo segundo – A Comissão de Avaliação do DCI/UFS deverá elaborar uma planilha com a consolidação do resultado dos três examinadores (ANEXO F) e relatar as notas e médias em reunião do Colegiado, quando será proclamado o resultado final da escolha do Melhor TCC que será enviado a ABECIN.

Art. 8 – Em caso de empate, a decisão pelo desempate obedecerá aos critérios abaixo, na ordem em que seguem apresentados:

- 1º - A monografia contemplada com a maior pontuação no critério Referencial Teórico;
- 2º - A monografia contemplada com a maior pontuação no critério Metodologia;
- 3º - A monografia contemplada com a maior pontuação no critério Análise dos Resultados;
- 4º - Persistindo o empate, a decisão ocorrerá por maioria simples em votação dos membros da Comissão Examinadora.

Parágrafo único – A Comissão deverá elaborar uma planilha com a consolidação do resultado dos três examinadores e relatar as notas e médias em reunião do Colegiado, com a presença facultativa dos concorrentes ou dos seus representantes legais, quando será proclamado o resultado final da escolha do Melhor TCC que será enviado a ABECIN.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 9 – O resultado será divulgado no site institucional do DCI/UFS e posteriormente enviado à ABECIN.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A inscrição das monografias implica a total aceitação e adesão a este Regulamento por parte dos candidatos e dos respectivos orientadores.

Parágrafo Único – A inobservância de quaisquer dos dispositivos deste Regulamento determinará a imediata desclassificação da monografia inscrita.

Art. 11 – Será de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) da Monografia, a garantia da autenticidade do trabalho.

Parágrafo único – A Comissão Examinadora desclassificará a Monografia que se enquadre na situação de falta de autenticidade ou que contenha qualquer marca que identifique o(a) autor(a) ou o(a) orientador(a) do trabalho.

Art. 12- Os prazos e datas para inscrição, avaliação de trabalhos e divulgação dos resultados constarão de cronograma a ser elaborado pela Comissão Organizadora e amplamente divulgado no site do DCI.

Art. 13 – Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Julgadora.

São Cristóvão (SE), 01 de julho de 2020.

ANEXO A - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, pelo presente termo, autorizo a participação no processo de seleção do Melhor TCC 2020, do DCI/UFS. Declaro que o trabalho é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo.

São Cristóvão (SE), _____ de julho de 2020.

NOME DO(A) AUTOR(A)

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para o Concurso de TCC edição 2020

Nome do(a) Orientador(a):

E-mail do(a) Orientador(a):

Nome do(a) aluno(a) (completo, sem abreviaturas):

E-mail do(a) aluno(a):

Título do TCC:

Favor enviar o TCC em versão PDF para o e-mail: concursotccdci@gmail.com juntamente com essa ficha de inscrição.

ANEXO C – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Regulamento	01/07/2020
Período das inscrições	01/07/2020 a 03/07/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	05/07/2020
Análise dos trabalhos encaminhados	06/07/2020 a 09/07/2020
Publicação do Resultado no site do DCI	11/07/2020
Envio do TCC para ABECIN	Até 14/07/2020

ANEXO D – JUSTIFICATIVA DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Eu, _____, pelo presente instrumento, justifico a indicação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a): _____, intitulado: _____, ao Concurso TCC ABECIN - 2020, por apresentar qualidade na linguagem escrita, originalidade e rigor conceitual e metodológico, aspectos estes que conferem mérito científico ao trabalho e relevante contribuição para a área da Biblioteconomia.

Aracaju, xx de xxxxxxxx de 2020.

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

NOME DO(A) AUTOR(A)

ANEXO E – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS TCCs**Comissão avaliadora designada através da Portaria Nº 01/2020/CCSA/DCI**

Objeto de análise: monografias aprovadas nos semestres 2019.1 e 2019.2, devidamente indicadas e inscritas por seus orientadores, conforme Item 2, Art. 8º. do Regulamento 01/2020-CCSA-UFS.

TÍTULO DA MONOGRAFIA ANALISADA:

Notas dos critérios de análise das monografias, conforme Item 3, Art. 5º. do Regulamento 01/2020-CCSA-UFS (será atribuída nota de 0 a 10 para cada item):

ITEM	NOTA	OBSERVAÇÃO
Resumo		
Introdução		
Referencial teórico		
Pertinência e relevância do tema		
Metodologia		
Análise dos resultados		
Considerações finais ou conclusões		
Ortografia e gramática		

Normalização de acordo com o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFS		
--	--	--

NOTA FINAL (soma das notas dividido por 9): _____

CONSIDERAÇÕES FINAIS (opcional):

NOME DO AVALIADOR (A):

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Assinatura do Avaliador

ANEXO F – PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TCCs	Nota avaliador 1	Nota avaliador 2	Nota avaliador 3	Média final
TCC 1				
TCC 2				
TCC 3				
TCC 4				
TCC 5				
TCC 6				
TCC 7				

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Assinatura do Avaliador 1_____
Assinatura do Avaliador 2_____
Assinatura do Avaliador 3